



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 967/2020

DATA: 09/06/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.664.200,33 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE

Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos

META: 2

UNIDADE DE MEDIDA: Poços

META QUANTITATIVA: 2

PRODUTO ESPERADO: Poços Construídos

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020 e 2021.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 896/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 07 – MAIS SAÚDE

Ação: 122 –Construção de Poços Artesianos

Projeto /atividade: Construção de Poços Artesianos

META: 2

UNIDADE DE MEDIDA: Poços

META QUANTITATIVA: 2



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

TOTAL DA AÇÃO: 2020 R\$ 1.664.200,33.

Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.664.200,33 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos Reais e Trinta e Três Centavos) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: 0007 MAIS SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 122

Classificação Funcional: 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4430 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 321 –Convênio Poços Artesianos Funasa R\$ 1.664.200,33

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de arrecadação.

24.18.10.51.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

(Construção de Poços Artesianos)R\$ 1.664.200,33

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal